

Lei N.º 487 de 16 de março de 2016.

**EMENTA:** DENOMINA DE MARIA DE FÁTIMA MIGUEL RIBEIRO A NOVA ESCOLA CUJA CONSTRUÇÃO ESTÁ SENDO CONCLUÍDA NA VILA DE PAUS BRANCOS - MADALENA/CE.

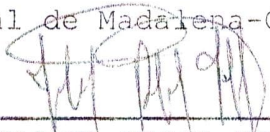
O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Artigo 66, inciso III, sanciona e promulga e faz publica a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará. (O Autógrafo de Lei N.º. 006/2016 de autoria do Poder Executivo).

**Art. 1º** - Fica denominado de MARIA DE FÁTIMA MIGUEL RIBEIRO, a nova escola da vila de Paus Brancos, no Assentamento 25 de maio - neste Município de Madalena, escola essa cuja construção encontra-se em fase de conclusão.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de letreiros que indiquem o nome da mesma e dará ciência da nomeação aos órgãos competentes, especialmente ao Ministério da Educação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, 16 de março de 2016.

  
ZARLUL KALIL FILHO

PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA